



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Orçamento e Finanças

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 14021.173812/2021-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO TERMO DE ADESÃO REF. SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO POR MEIO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL (AVN), SISTEMA *WEB* DISPONIBILIZADO POR FORNECEDORES CONTRATADOS PELA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, nos termos do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0036-05, representado por SINVAL ALAN FERREIRA SILVA, Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições conforme Portaria nº 275, de 10 de março de 2025, doravante designado **ÓRGÃO USUÁRIO**, firma o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por 5 (cinco) anos do prazo de vigência do Termo de Adesão referente ao serviço de suprimento de material de consumo por meio do Almoarifado Virtual Nacional (AVN), sistema web disponibilizado por fornecedores contratados pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (CENTRAL/MGI), com base na CLÁUSULA SEXTA do referido instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data de assinatura.

3.2. Parágrafo único. A **CENTRAL/MGI** e o **ÓRGÃO USUÁRIO** publicarão este Termo Aditivo nos seus respectivos sítios eletrônicos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura.

Brasília/DF, na data de assinatura.

*Documento assinado eletronicamente*

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61332655** e o código CRC **EF5D279D**.

Referência: Processo nº 14021.173812/2021-72.

SEI nº 61332655